

(2) Previsão Atualizada;
(3) Previsão Arrecadação;
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).

Art. 2º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 639 - TERMO DE ADESÃO INCENTIVO A RESIDÊNCIA INCLUSIVA FEAS-FMAS / SMAS, 655 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020230003 - MC - FNAS / SMAS e 682 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020220004 - MDS - FNAS / SMAS, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 712.027,83 (setecentos e doze mil, vinte e sete reais e oitenta e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	654	2.515,28 **
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	8734	403,91
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.30	655*	10.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.30	664	1.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.30	682*	2.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	639*	650.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	641	39.000,00
25030.08.244.0009.6.018	3.3.90.48	635	7.108,64 **
TOTAL			712.027,83

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

** Partes dos recursos provenientes dos decretos nºs 301 e 363/2024.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 712.027,83 (setecentos e doze mil, vinte e sete reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	731	641	Setembro	0,00	39.000,00	39.000,00
25	732	655	Setembro	0,00	10.000,00	10.000,00
25	733	664	Setembro	0,00	1.000,00	1.000,00
25	737	682	Setembro	0,00	2.000,00	2.000,00
25	746	654	Setembro	0,00	2.515,28	2.515,28
25	748	635	Setembro	0,00	7.108,64	7.108,64
25	784	639	Setembro	0,00	650.000,00	650.000,00
25	801	8734	Setembro	0,00	403,91	403,91
Total				0,00	712.027,83	712.027,83

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de setembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1229 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.365.0006.6.008	3.3.50.43	104	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.50.43	104	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.517.328,49 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	520	104	Outubro	0,00	1.517.328,49	1.517.328,49

Total	0,00	1.517.328,49	1.517.328,49
--------------	-------------	---------------------	---------------------

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	520	104	Janeiro	3.805.880,24	26.839,23	3.779.041
22	520	104	Fevereiro	6.961.858,58	92.228,25	6.869.630
22	520	104	Março	29.047.177,39	190.238,00	28.856.939
22	520	104	Abril	4.173.796,55	247.589,13	3.926.207
22	520	104	Maior	3.958.909,27	93.529,34	3.865.380
22	520	104	Junho	4.216.904,20	61.224,70	4.155.680
22	520	104	Julho	9.449.859,57	164.862,38	9.284.997
22	520	104	Agosto	13.578.282,59	640.817,46	12.937.465
Total				75.192.668,39	1.517.328,49	73.675.339,90

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1230 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.36	000	58.000,00
TOTAL			58.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.37	000	5.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.39	000	45.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.40	000	8.000,00
TOTAL			58.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 15.918,20 (quinze mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	230	000	Setembro	382.300,00	15.918,20	398.218,20
Total				382.300,00	15.918,20	398.218,20

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
08	230	000	Janeiro	210.000,00	59,14	209.940,86
08	230	000	Fevereiro	169.000,00	973,04	168.026,96
08	230	000	Março	114.000,00	10.005,62	103.994,38
08	230	000	Abril	184.000,00	828,22	183.171,78
08	230	000	Maior	275.000,00	154,50	274.845,50
08	230	000	Junho	322.000,00	1.179,10	320.820,90
08	230	000	Julho	1.772.000,00	2.718,58	1.769.281,42
Total				3.046.000,00	15.918,20	3.030.081,80

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia